



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 09/2024 - PCG/SESC/MT
MATRÍCULAS UNIDADE SESC CRIANÇA
VAGAS REMANESCENTES MATERNAL II

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo de **Vagas Remanescentes - Unidade Sesc Criança (Creche) Maternal II** do **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc n.º 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se aos clientes com **renda familiar bruta mensal de até três salários mínimos nacionais** (salário mínimo vigente a época da matrícula), conforme anexo da Resolução Sesc 1.389/2018, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação - MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, o Ministério da Fazenda - MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, o Serviço Social do Comércio - Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

1.2. A oferta de gratuidade para este edital destina-se única e exclusivamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, todos de baixa renda.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas remanescentes para a **Unidade Sesc Criança (Creche)** do PCG é regido por este Edital, conforme ficha disponibilizada pela Instituição no site www.sescmt.com.br.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é feita a partir das informações prestadas pelos seus responsáveis legais e sob sua responsabilidade, por meio de preenchimento dos documentos constantes no item 7.2, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto – Lei nº 2848/40.

2.3. Terá acesso à candidatura para vaga somente o candidato que esteja inscrito como dependente do titular (pai, mãe, responsável legal com guarda) do cartão Sesc no cadastro de matrículas.

2.4. A intenção de matrícula no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelos responsáveis do candidato e sob sua responsabilidade, conforme ficha disponibilizada pela Instituição no site



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 09/2024 - PCG/SESC/MT
MATRÍCULAS UNIDADE SESC CRIANÇA
VAGAS REMANESCENTES MATERNAL II

www.sescmt.com.br. Somente será considerada válida a intenção de matrícula efetuada no endereço eletrônico, acima destacado.

2.5. A análise das informações fornecidas pelo titular do cartão Sesc e/ou responsável do candidato será realizada de acordo com os critérios definidos neste edital, que tomam por base o Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações e o Protocolo de Compromisso indicado no item 1.1.

2.6. Considera-se Responsável Legal pela criança a mãe, pai ou pessoa que tenha a guarda judicial da mesma, ***devendo atualizar a documentação do cartão Sesc no ato de entrega da documentação para matrícula.***

2.7. As vagas destinadas através do PCG serão preenchidas pela categoria Trabalhador do Comércio de bens, serviços e turismo, por ordem de classificação no sorteio.

2.8. A documentação exigida para matrícula será de total responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no ato de validação dos documentos para confirmação de categoria de comerciário de baixa renda. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.9. As vagas remanescentes destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital serão preenchidas por meio de **SORTEIO REALIZADO ELETRONICAMENTE**, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas; que, se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas neste Edital.

2.10. Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas são denominados CLASSIFICADOS e, os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas são denominados LISTA DE ESPERA.

2.11. Nos eventuais casos de desistência ou de desclassificação ou ainda de eventual aumento de vagas, os candidatos constantes em LISTA DE ESPERA **poderão** ser chamados para o preenchimento das vagas na ordem crescente da classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O responsável legal, para realizar a inscrição, deverá:

a) Ser Titular ou dependente de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da CLT ou



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 09/2024 - PCG/SESC/MT
MATRÍCULAS UNIDADE SESC CRIANÇA
VAGAS REMANESCENTES MATERNAL II

vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

b) Ter renda familiar bruta, igual ou inferior a 03 (três) salários-mínimos (Nacional). Considera-se renda familiar bruta o total das importâncias recebidas periodicamente, como remuneração de trabalho ou de prestação de serviços, de aluguel de imóveis, de aplicação de capital, benefícios, pensão, aposentadoria, rendimento, entre outros. Considera-se para fins de participação no PCG a renda familiar bruta, sendo o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não.

c) O titular do Cartão Sesc e seus dependentes não poderão ter débitos junto ao Sesc;

d) Caso os responsáveis sejam divorciados ou separados de fato, deverão apresentar comprovante de endereço nominal com endereços divergentes;

e) Se o titular do Cartão Sesc não residir com o candidato este deverá somente assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. **O RESPONSÁVEL LEGAL QUE RESIDE COM O CANDIDATO DEVERÁ ACOMPANHAR A MATRÍCULA, ASSINAR OS FORMULÁRIOS DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG E COMPROVAR TODOS OS OUTROS REQUISITOS.**

f) Deverá obrigatoriamente ser atualizada a documentação para validação do Cartão Sesc, mesmo que este esteja dentro do prazo de validade no ato da matrícula. Todos os documentos abaixo elencados, além de serem apresentados em formato físico, deverão ser enviados para o email: crc@sescmt.com.br no dia da matrícula para validação e ser inserido ao Sistema interno de credenciamento.

f.1 - DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DO CARTÃO SESC:

*Carteira de Trabalho (CTPS), apenas em formato digital, com idade igual ou superior a 16 anos. Não será aceito cópia da carteira de trabalho em formato físico/papel. A CTPS **digital**, deverá ser acessada pelo titular no momento da matrícula, para conferência do atendente, possibilitando a validação do cartão;

*Último comprovante de rendimento;

***Comprovante de endereço** atualizado;

* **Documento oficial com foto**, do titular e dependentes (CNH, RG, Carteira Profissional etc.). Se menor de 12 anos, será aceita a Certidão de Nascimento;

*CPF do titular e dependentes;

* Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável,



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 09/2024 - PCG/SESC/MT

MATRÍCULAS UNIDADE SESC CRIANÇA

VAGAS REMANESCENTES MATERNAL II

reconhecida em Cartório;

g) A concessão e/ou renovação para o PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE estará condicionada aos requisitos previstos no item 1.1. e 1.2. do presente edital, bem como a disponibilidade de vagas.

4. DAS VAGAS:

4.1. Este edital contempla as informações gerais para preenchimento das vagas remanescentes para a turma do **Maternal II** do Sesc Criança.

4.2. O quantitativo **Maternal II** são **09 (nove)** vagas.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. Antes de efetuar a intenção de matrícula PCG, o responsável pelo candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para concorrer à vaga, bem como, todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.

5.2. A inscrição no PCG é para vagas remanescentes destinadas à Unidade Sesc Criança, localizada na Avenida José Bonifácio, 341 – Bairro Dom Aquino CEP: 78.015-060, Cuiabá – Mato Grosso. A Unidade Sesc Criança atenderá crianças de 1 e 2 anos, em período integral (das 7h às 17h).

5.3. Na data prevista será aberta no site <https://www.sescmt.com.br>, a Ficha de Intenção de Matrícula para as turmas do Sesc Criança, **exclusivamente para dependentes do Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo**, que possua o Cartão Sesc nesta categoria **e que recebam até três salários-mínimos nacional** (salário-mínimo vigente a época da matrícula).

5.4 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.4.1 Do dia **27 de maio a 02 de junho de 2024** os interessados deverão preencher a Ficha de Intenção de Matrícula e **aguardar até o dia 03/06/2024** quando será realizado o sorteio eletronicamente, a partir das 9h.

a) **O PREENCHIMENTO DA FICHA NÃO GARANTIRÁ A VAGA**, tendo caráter apenas e exclusivamente de interesse a uma vaga no Sesc Criança.

b) Do dia **27/05/2024** a partir das 8h ao dia **02/06/2024** até das 20h será disponibilizada Ficha de Intenção de Matrícula para as turmas do **MATERNAL II**.

c) **MATERNAL II – Criança de 2 (dois) anos completos ou a completar até 31/03/2024** (crianças nascidas entre 01/04/2021 a 31/03/2022);

d) Após essa data e horário não será mais possível se inscrever.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 09/2024 - PCG/SESC/MT
MATRÍCULAS UNIDADE SESC CRIANÇA
VAGAS REMANESCENTES MATERNAL II

5.5 CADA INTERESSADO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO APENAS UMA VEZ, EM NOME DO(A) ALUNO(A) A SER MATRICULADO(A).

5.6 Ressaltamos que o preenchimento feito de forma incorreta (em nome do titular do cartão Sesc ou em turma errada – turma incompatível com a idade) poderá ser corrigido, até a data e horário preestabelecido, conforme item 5.4.1, prevalecendo o último registro.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada por ordem de classificação em sorteio eletrônico no site do Sesc Mato Grosso (www.sescmt.com.br) - no dia **03 de junho de 2024, a partir das 17h.**

7 DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

7.1 DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1 A relação dos candidatos classificados, será divulgada no site do Sesc Mato Grosso (www.sescmt.com.br) - Unidades – aba Sesc Criança) no dia **03 de junho de 2024, a partir das 17h.**

7.2 ENTREGA E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

7.2.1 Somente serão aceitas matrículas de dependentes de trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo se o titular do cartão Sesc for pai, mãe ou responsável legal com guarda. O benefício da gratuidade não se estende a dependente de avós e irmãos, quando esses não forem responsáveis legais com guarda.

7.3 Entrega da documentação, será entre os dias 04 a 06 de junho de 2024, das 07:30h às 11h e das 13:30 às 17h00 na Unidade Sesc Escola (Rua Cônego Pereira Mendes, nº 236 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá). O responsável legal deverá apresentar as declarações (anexos) devidamente preenchidas e assinadas conforme documento de identificação. Só será aceita a solicitação de matrícula se todos os documentos previstos neste edital forem entregues. A apresentação dos documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**) relacionados abaixo é **OBRIGATÓRIA** e necessária para análise da realidade socioeconômica do candidato. Todas as cópias apresentadas devem vir acompanhadas do documento original para validação.

7.3.1 Uma foto 3x4 atualizada do aluno;

7.3.2 Cópia do cartão de Vacinas atualizado;

7.3.3 Cópia da Certidão de nascimento do candidato e CPF (para quem não tem ainda RG);

7.3.4 Cópia Documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar;

7.3.5 Autodeclaração de renda bruta familiar de até 3 salários-mínimos (Anexo II);



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 09/2024 - PCG/SESC/MT
MATRÍCULAS UNIDADE SESC CRIANÇA
VAGAS REMANESCENTES MATERNAL II

7.3.6 Cópia do RG/CPF do responsável legal pelo aluno. Em caso de adoção ou se a criança morar com um responsável legal, deverá ser apresentada a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude ou, em caso de guarda provisória, uma Procuração Judicial autorizando a guarda ou decisão liminar que conceda a guarda.

7.3.7 Cópia do RG/CPF ou Certidão de Nascimento e CPF (quando for menor de idade) de **todos os integrantes da família** que residem no mesmo endereço;

7.3.8 Carteira de Trabalho (CTPS), apenas em formato digital, **de todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 16 anos, que residem no mesmo endereço. Não será aceito cópia da carteira de trabalho em formato físico/papel, **apenas em formato digital**;

7.3.9 Cópia dos contracheques ou outros documentos de comprovação de renda de **todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 16 anos, que residam no mesmo endereço com data de emissão inferior a 30 dias, observando os itens abaixo:

a) Caso algum integrante tenha recebimento por comissão ou hora-extra, apresentar cópia dos contracheques dos três últimos meses;

b) Caso seja funcionário de instituição pública em que não houver registro em carteira, anexar ao processo cópia do termo ou portaria onde conste a data da posse;

c) Caso algum integrante não possua comprovação de renda formal (autônomo), deverá preencher, assinar e reconhecer firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II) indicando que exerce atividade formal;

d) Caso algum integrante esteja desempregado e não exerça atividade formal ou informal, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II) indicando que não exerce atividade informal ou formal. No caso em que não houver recebimento do benefício seguro-desemprego, anexar ao processo cópia do termo de rescisão do contrato de trabalho;

e) Caso os pais sejam separados de fato, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II), informando o valor da pensão alimentícia e o beneficiário;

f) Caso algum integrante da família seja MEI (Microempreendedor Individual), além do preenchimento do documento Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II) deverá apresentar Declaração de Registro do MEI e a Declaração Anual de Renda do exercício anterior (DASMEI);

7.3.10 Caso algum integrante receba seguro-desemprego, aposentadoria, pensão, auxílio-doença, entre outros, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II) indicando que recebe o



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

EDITAL 09/2024 - PCG/SESC/MT

MATRÍCULAS UNIDADE SESC CRIANÇA

VAGAS REMANESCENTES MATERNAL II

benefício previdenciário e que não exerce atividade formal.

7.3.11 Cópia do comprovante de residência com data de emissão inferior a 30 dias, em nome de um dos responsáveis ou de terceiros mediante apresentação do contrato de locação. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone ou outro serviço, que conste o nome e o endereço do responsável;

7.3.12 Nos casos em que houver irmãos classificados no sorteio deste edital, deverão ser encaminhadas as documentações em processos distintos. Para cada processo deverá constar todos os documentos exigidos deste edital.

7.4 Em caso de menor envolvido em ação judicial e, havendo necessidade de sigilo na publicação das etapas do processo de aprovação, o responsável deverá informar ao Sesc-MT, mediante apresentação de documento comprobatório da necessidade de sigilo, para que sejam mantidos em segredo os dados do menor, assim como seu nome em ata.

7.5 Todos os documentos listados no item 7.2 serão analisados pela comissão local do PCG. Somente os documentos dos candidatos que atenderem plenamente os requisitos e forem aprovados pela comissão local do PCG é que serão efetuadas as matrículas na Unidade Sesc Criança, conforme disposto neste edital.

7.6 A assinatura do contrato de prestação do serviço de educação será realizada no período de 10 a 12 de junho de 2024, das 7h30 às 11h e das 13:30h às 17h.

7.7 A assinatura do contrato da prestação de serviço de educação dos aprovados em edital é obrigatória e será realizada na Unidade Sesc Escola (Rua Cônego Pereira Mendes, nº 236 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá), porém as atividades serão oferecidas na Unidade Sesc Criança (Avenida José Bonifácio, nº 341 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá), conforme quantitativo de vagas mencionadas no Anexo I deste edital, mediante apresentação de todos os documentos abaixo solicitados.

7.8 O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.9 A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade ou inautenticidade na documentação ou nas informações prestadas.

8 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada a:

- a)** Frequência mínima mensal de 75%;
- b)** Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 09/2024 - PCG/SESC/MT
MATRÍCULAS UNIDADE SESC CRIANÇA
VAGAS REMANESCENTES MATERNAL II

PCG, enquanto o Sesc manter as vagas para o programa disponíveis;

c) Mantendo as condições que permitiram a admissão no PCG, o candidato terá preferência na renovação de sua inscrição.

8.2 Serão consideradas faltas justificadas, as ausências comprovadas por atestado médico.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

9.3 O SESC/AR/MT se reserva no direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito a bolsa caso haja por parte do candidato e/ou responsável prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da instituição, bem como em caso de má conduta comportamental a outros clientes ou colaboradores do Sesc-MT.

9.4 Os candidatos classificados comporão uma lista de espera, válida para o exercício conforme quadro de vagas e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante o ano letivo de 2024.

9.5 O Sesc/MT reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

9.6 A gratuidade das Atividades oferecidas neste Edital serão garantidas durante todo o exercício 2024 conforme quadro de vagas, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.7 É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.sescmt.com.br (Unidades – aba Sesc Criança).

9.8 O candidato com renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários-mínimos nacionais vigentes à época da inscrição, inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) terão direito, caso sejam sorteados e classificados, e tenha efetuado a matrícula, à bolsa de estudos integral garantida somente para o ano letivo de 2024, com isenção dos valores referentes à matrícula, mensalidades e taxa, fazendo jus, ainda, ao recebimento gratuito dos kits de material e uniforme. Será ofertada também a alimentação com refeição completa durante o período e horário letivo e cardápio elaborado por nutricionista do Sesc.

9.9 O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecido ao SESC/AR/MT, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Mato grosso e do Sesc Nacional), ou outros prazos previstos em norma especial, bem como para atender os órgãos de controle. Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do SESC/AR/MT, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União-TCU, Controladoria



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 09/2024 - PCG/SESC/MT

MATRÍCULAS UNIDADE SESC CRIANÇA

VAGAS REMANESCENTES MATERNAL II

Geral da União-CGU e Conselho Fiscal do SESC/AR/MT).

9.10 A qualquer momento, o Sesc se reserva o direito de verificar as informações declaradas no “Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar”, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.

9.11 O SESC/AR/MT se reserva ao direito de cancelar, prorrogar, adiar, unilateralmente o presente edital, não cabendo quaisquer direitos, vantagens ou reclamações sejam a que título for independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a assista a quem quer que seja qualquer direito à reclamação ou à indenização.

9.12 Ressalvamos, que apenas de forma excepcional, motivada por inconsistência devidamente comprovada no sistema de acesso à carteira digital PORTAL GOV link <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/carteira-de-trabalho> , o trabalhador do comércio , bens , serviços e turismo, para comprovação do seu vínculo empregatício, poderá encaminhar para análise por email e apresentar no ato da validação do Cartão Sesc os seguintes documentos : RE 2024 (Relatório da SEFIP), Arquivo da e-social informando os dados do empregado (emitido pela empresa), Carteira de trabalho física que conste o contrato de trabalho atual; print da CTPS em formato digital demonstrando o erro de sistema.

10 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	24 de maio de 2024
Inscrição	Do dia 27/05/2024 a partir das 8h ao dia 02/06/2024 até as 20h
Sorteio	03 de junho de 2024 às 9h
Listagem de classificação	03 de junho de 2024 à partir das 17h
Entrega de documentação para análise e validação	04 a 06 de junho de 2024
Lista de aprovados	07 de junho de 2024 à partir das 17h
Matrícula (Assinatura do contrato)	10 a 12 de junho de 2024

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2024.



ANEXO I

VAGAS REMANESCENTES DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG - EDITAL 09/2024 – UNIDADE SESC CRIANÇA

Atividade / Modalidade Curso / Turma	Número de vagas
Maternal II	09
Total	09



ANEXO II

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Aluno e/ou egresso de escola pública? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada
Quantas pessoas residem nesta moradia? _____
Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu, _____ inscrito no CPF nº _____, declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG/SESC, atendendo a condição de baixa renda. Declaro também que:

- a) Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b) Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c) Declaro para os devidos fins que os dados informados no campo ENDEREÇO correspondem ao local onde resido;
- d) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fatoⁱ, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.
- e) Autorizo o uso da minha imagemⁱⁱ a ser utilizada pelo Sesc/MT sob CNPJ nº 03.658.968/0001-06, seja essa destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

_____/MT, ____/____/2024.

Responsável



ANEXO III

**Termo de Compromisso
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso _____ de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários-mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na _____, matriculado (a) na
Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do
Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na
Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários-mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do responsável pela Entidade

ⁱ Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2848/40.

ⁱⁱ Nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados).